

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 004/2018 (REGISTRO DE PREÇOS 004/2018).

Tipo: **PRESENCIAL.** Processo nº: **007/2018.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

						RECIBO					
A Empre	esa _									reti	rou este
Edital	de	licitação	e	deseja	ser	informada	de	qualquer	alteração	pelo	e-mail
						ou pelo	fax:				_, e/ou
endereço)								,		
CEP:		•									
						, aos		/	/		
						(Assinatura)					

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3249-1125, OU EMAIL: licitacao@araguari.mg.leg.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A licitante que tiver interesse em participar deste certame licitatório e desejar ser comunicada de eventuais alterações no corpo do edital, deverá remeter este recibo à Câmara Municipal de Araguari/MG através do email: <u>licitacao@araguari.mg.leg.br</u> a Câmara Municipal de Araguari/MG efetivará a comunicação através de email, conforme descrito acima pela licitante interessada.



Modalidade: PREGÃO Nº 004/2018 (REGISTRO DE PREÇOS 004/2018).

Tipo: PRESENCIAL.
Processo nº: 007/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	5
2 – OBJETO	5
3 – DO EXAME DO EDITAL	5
4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	6
5 – DA PARTICIPAÇÃO	7
6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	7
7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	11
9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
10 – HABILITAÇÃO	13
11- DOS RECURSOS	16
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
14 – DO REGISTRO DE PREÇOS	18
15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	20
16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL	21
17 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA	21
18 – PAGAMENTO	22
19 – REPACTUAÇÃO	22
20 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES REGISTRO DE PREÇOS	23
21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	32
ANEXO III – DECLARAÇÃO PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS	42
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS	43
ANEVO V DECLADAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	44



ANEXO VI CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	45
ANEXO VII DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS	46
ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ME OU EPP	47
ANEXO IX MINUTA DA ATA	48
ANEXO X MINUTA DO CONTRATO	50



AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, n° 758, Centro, nesta cidade, torna público que, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2004 de 17 de Julho de 2004, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria - nº GAB 002, de 03 de Maio de 2018, realizará a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO **GENEROS** ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 004/2018 - RP 004/2018 - Processo 007/2018, devendo a proposta e documentação serem entregues no Plenário da Câmara Municipal de Araguari, Comissão de Pregão, no endereço rodapé, no dia 16 DE AGOSTO DE 2018, ATÉ ÀS 08h:30min, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, ou ainda no endereço via internet através do site: www.araguari.mg.leg.br ou pelo email:licitacao@araguari.mg.leg.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3249-1100 — Departamento de Licitações e Contratos.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI EM: ____/___/2018.



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018 - RP 004/2018 - PROCESSO Nº: 007/2018.

1 – PREÂMBULO:

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, n° 758 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 23.099.229/0001-20, torna público que, na data, horário e local abaixo indicado realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA COZINHA, LIMPEZA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o descrito neste Edital de e seus anexos, com, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2004 de 17 de Julho de 2004, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, e pela Portaria - nº GAB 002, de 03 de Maio de 2018. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Câmara Municipal de Araguari que não tenha outro expediente licitatório agendado.

2 - DO OBJETO:

- 2.1 O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.
- 2.2 As quantidades constantes nos Anexos I e II são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.
- **2.3** Para cada item, **conforme julgamento** poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata/Contrato, se for o caso.

3 - DO EXAME DO EDITAL:



- **3.1** Os interessados poderão obter cópia do Edital junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, durante o horário de expediente normal ou no endereço eletrônico: www.araguari.mg.leg.br.
- **3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.araguari.mg.leg.br, com vista a possíveis alterações e avisos.
- **3.3** Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou impugnações e esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: licitacao@araguari.mg.leg.br, ou entregue no local em horário de expediente.
- **3.4** As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, por E-mail ou via fax do solicitante, ou disponibilizadas no site www.araguari.mg.leg.br, no link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.
- **3.5** No link "Licitações" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com freqüência.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- **4.1** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico <u>licitacao@araguari.mg.leg.br</u>, ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).
- **4.1.1-** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, com fé pública).
- **4.1.2** A Câmara Municipal de Araguari, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
- **4.1.3** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



4.1.4 - A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Casa de Leis para conhecimento de todos

5 - DA PARTICIPAÇÃO:

os interessados.

- **5.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital, nos termos do **inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006** é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.
- **5.1.1** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **5.1.2** Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no **ANEXO IV** deste Edital assinada pelo seu representante legal. A Certidão Simplificada poderá ser emitida no endereço eletrônico: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
- **5.2** Não poderão participar os interessados cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, ou que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar ou declara declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, e empresas:
- **5.3** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **5.4** Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
- 5.5 A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de



entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

- 6.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (conforme modelo Anexo VI do Edital) ou outro instrumento particular hábil, que, expresse poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, estes deverão estar devidamente autenticados, pois, cópia sem autenticação por Cartório de tabelionato não será aceita. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social para autenticação por funcionário público.
- 6.1.2 O proponente deverá apresentar juntamente com o CREDENCIAMENTO a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo VII do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas condições estabelecidas no subitem 5.6 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A ausência desta declaração será motivo de desclassificação do licitante.
- **6.1.3** O credenciamento terá início às <u>08h00min</u>, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.
- 6.1.4 A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP) conforme modelo do ANEXO VIII deste Edital na fase de CREDENCIAMENTO, caso contrário, decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora, se a licitante não for efetivar o Credenciamento, esta declaração deverá fazer parte do envelope Proposta.
- **6.1.4.1** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.2 Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento "NÃO" poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, exceto nas condições previstas nos subitens 5.6 e 6.1.2.



6.3 - Se por ventura o licitante deixar de apresentar alguma(s) das DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do EDITAL, em qualquer fase do Pregão, as mesmas poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de

primar/aumentar a competitividade na licitação.

- **6.4** A possibilidade de preenchimento das **DECLARAÇÕES** na forma prevista no *caput* "não" constitui direito da LICITANTE.
- 6.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **7.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços.
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos exigidos no item 10 deste Edital.
 - **7.1.1** Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO:
PREGÃO: № 004/2018 – RP 004/2018
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PREGÃO: Nº 004/2018 – RP 004/2018
PROCESSO:
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

- **7.2** A Proposta de Preços **POR ITEM** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 7.2.1 A proposta <u>além de escrita</u>, independentemente da <u>complexibilidade ou não</u> do objeto da licitação, <u>também "poderá" ser apresentada em "MÍDIA" (gravada em arquivo</u>



com extensão de fácil acesso) contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em "MÍDIA" será utilizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Publica para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em "MÍDIA" serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

7.2.2 - A falta da apresentação da proposta em "MÍDIA" (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso) na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, "NÃO" IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE, porém, se posteriormente for solicitada pela Contratante, a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

- 7.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 7.3.2 Preços unitários e totais, cotados conforme modelo de planilha de quantidades e preços Anexo II deste Edital. Em caso de divergência entre os valores total para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos, itens e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.
- **7.3.3** Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR ITEM**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de quaisquer produtos integrante do respectivo item seja aplicado o índice de redução apurado <u>homogeneamente</u> para todos os produtos, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.
- 7.3.4 Os preços para o fornecimento dos produtos poderão ser apresentados com precisão de até (02) duas casas decimais.
- 7.3.5 Prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **7.4** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI** sem ônus adicionais.
- **7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



- 7.6 Não será permitido ao licitante apresentar cotação em desconformidades aos descritos integralmente em cada item(s) no ANEXO I e II, sob pena de desclassificação.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, de acordo com os documentos exigidos para o presente Pregão.
- **7.8** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.9** (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo VII** do edital), e disposto no Art. 4° Inc. VII da Lei 10.520/02, <u>se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO</u>.
- **7.10** A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente.
- **8.2** No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 5**, deste Edital.
- **8.3** Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **8.4** Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- **8.5** Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.



9.2 - Aos proponentes classificados conforme **subitem 9.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

- **9.3** O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.4** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.5** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 9.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supracitado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **9.7** A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- **9.8** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.10** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- **9.11 -** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e

- a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.12 Nas situações previstas nos subitens 9.4, 9.8 e 9.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **9.13** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).
- **9.14** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **9.16** Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.
- 9.17 Independentemente da proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OU GLOBAL POR LOTE, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários para base de cálculo dos demais apresentados na proposta em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para abertura do certame licitatório, caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, ou seja, preço considerável (SUPER FATURADO), a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta comprovar documentalmente o contrário, podendo esta comprovação ser extraída de consulta eletrônica que lhe será permitida pelo Pregoeiro com prazo determinado. A comprovação deverá conter no mínimo 02 (dois) preços do produto da mesma marca ou serviço da mesma equivalência compatíveis com o valor proposto. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face da inexistência de compatibilidade de preço(s), o LICITANTE será declarado desclassificado. A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexequível, em conformidade com Art. 48 da Lei Federal 8.666/1993.
- **9.18** Caso não compareçam interessados no item designado exclusivo para ME/EPP e microempreendedores individuais, o Pregoeiro visando atender os princípios básicos da Lei Federal de Licitações, aceitará as propostas das empresas presentes para o referido item, que não sejam ME/EPP e microempreendedores individuais.

10 - HABILITAÇÃO:

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **subitem 7.1** deste Edital.

10.2 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- 10.2.3 Para empresário individual: registro comercial.
- **10.2.4 -** <u>Para sociedade por ações:</u> última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.
- **10.2.5 -** <u>Para Sociedade empresárias ou não empresárias:</u> cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.
- 10.2.6 O Objeto Social da empresa deverá ter compatibilidade com o Objeto licitado, caso contrário, a licitante será declarada DESCREDENCIADA, DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, conforme o caso.
- **10.2.7-** A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

10.3 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.3.3 Prova de regularidade, sendo negativa ou positiva com efeito negativa para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014).
- 10.3.4 Prova de regularidade, sendo negativa ou positiva com efeito negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 10.3.5 Prova de regularidade, sendo negativa ou positiva com efeito negativa para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- **10.3.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- 10.3.7 Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



10.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4 - Qualificação econômico-financeira:

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. (Deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas).

10.5 - Qualificação Técnica:

10.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. • Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

10.6 - <u>Declarações e Documentos Complementares:</u>

- 10.6.1 Declaração de ilícitos trabalhistas (Modelo Anexo IV).
- **10.6.2 -**. Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo V**).
- **10.6.3** Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (Modelo **Anexo VII**).
- 10.6.4 Declaração de qualificação como (ME) e (EPP) (Modelo Anexo VIII)

10.7 - Disposições Gerais da Habilitação:

- 10.7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.7.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



10.7.4 - As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverão observar o artigo 43 desses diplomas legais, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que esteja com restrições.

- **10.7.5** A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.7.6 Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).
- **10.7.7** A possibilidade de consulta prevista no *caput* "não" constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

11- DOS RECURSOS:

- 11.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra as decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor, desde que seja aceita pelo Pregoeiro (a) na fase de Admissibilidade, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, <u>EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</u>, <u>RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE</u>.

- **11.4** O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 11.5 Ser dirigido ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- **11.6** Ser encaminhado para o endereço eletrônico que se encontra no rodapé <u>licitacao@araguari.mg.leg.br</u>, com assinatura digital, ou ser protocolizado na ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguari, em uma via original, datilografada ou emitida por



computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação

legal.

11.7 - O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam

recebidas.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.9 - O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.10 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site da

Câmara Municipal de Araguari, www.araguari.mg.leg.br.

11.11 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.12 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.13 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os

encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

11.14 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de

Licitações da Câmara Municipal de Araguari/MG.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução da Ata Registro de Preços/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e

da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até

cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá,

isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes

penalidades:

12.2.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



- **12.2.2** Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO;
- **12.2.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
- 12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- **12.4** Suspensão temporária do direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI e com outros entes municipais.
- 12.5 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- **12.6** As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - A dotação orçamentária destinada ao custeio e pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
083 gêneros alimentícios	100	40	01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00
084 material de copa e cozinha			Material de copa, cozinha, limpeza, higiene e gêneros de
086 limpeza e higienização			alimentícios.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

- **14.1-** A Câmara Municipal de Araguari é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **14.1.1** A Superintendência Administrativa será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.
- **14.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Câmara Municipal de Araguari para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



- **14.3** A Câmara Municipal de Araguari poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **14.4** Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 14.4.1 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas da União.
- **14.4.2** É facultado a Câmara Municipal de Araguari, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- **14.5** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- **14.6** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- **14.6.1-** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **14.6.2** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- **14.6.2.1** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 14.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar
- **14.7.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2004.
- **14.8** O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **14.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 14.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 14.9.2 a pedido do fornecedor.

superior àqueles praticados no mercado; ou

- **14.10** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Câmara Municipal de Araguari fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- **14.11 -** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **15.1** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital
- 15.2 O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá <u>vigência de 12 (doze) meses</u>, <u>período este que, deverá ser discriminado no mesmo</u>.
- **15.3** O proponente vencedor deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do CONTRATO.
- **15.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.



15.5 - A recusa injusta do convocado em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos subitens 15.1, 15.3, caracteriza o descumprimento

total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15.6 - É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- **16.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus §, da Lei nº 8.666/93.
- **16.2** A rescisão imediata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:
 - 16.2.1 Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 16.2.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
 - 16.2.3 Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- 16.2.4 Desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO;
- **16.2.5** Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO;
- **16.2.6** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições emitidos para cada pedido formulado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, a entrega dos produtos descritos no Anexo I — Termo de Referência deste Edital será 05 (CINCO) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições pela Contratada,, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.



17.2 - Os <u>PRODUTOS</u> serão recebidos e liquidados pela SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital,

Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei

Federal 8.666/93.

17.3 - A CONTRATADA <u>deverá cumprir rigorosamente</u> todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI.**

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com até <u>MENSALMENTE</u>, <u>ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS</u> em decorrência do recebimento e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI através do Setor Responsável, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, de toda documentação exigida no Instrumento Contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

18.1.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante Requisição Interna emitida pela Secretaria Administrativa devidamente assinada pelo responsável do Setor. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. ACONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação expedido pelo Setor designado pela Administração da Câmara Municipal de Araguari, e havendo dúvida, deverá a mesma entrar em contato com a Superintendência Administrativa para orientação dos procedimentos a serem adotados. A Câmara Municipal de Araguari não efetuará pagamento(s) para fornecimentos diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados, ou por determinação de Autoridade competente.

- **18.1.2 -** A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.
- **18.1.3** O pagamento será PARCELADO efetuado pela Tesouraria mediante fatura/NF apresentada pelo licitante vencedor, até 30 dias após a efetiva entrega dos produtos.
- **18.2** Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 – DA REPACTUAÇÃO:



GESTÃO 2017/2018

19.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

20 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **20.1 A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.
- **20.2 O Contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na integra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **21.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- **21.3** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato, independentemente de transcrição.
- **21.4** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **21.5** O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **21.6** A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **21.7** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

21.8 - Os proponentes são responsaveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente

comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que

não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555,

publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de

dezembro de 2000.

21.13 - O valor global estimado para referida contratação é de R\$ 130.882,26 (cento e trinta

e mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), com recursos

provenientes da Dotação especificada no subitem 13.1.

21.14 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE,

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento

contratual.

21.15 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI se reserva o direito de descontar do

pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas,

danos e prejuízos contra terceiros.

21.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de

Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 26 de Julho de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira **Presidente da Câmara Municipal**

Hamilton Flávio de Lima **Assessor Jurídico - OAB/MG 99368**

Leonardo da Silva **Pregoeiro**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição desses produtos, para conservação do prédio e dos de serviços administrativos e por isso necessita da utilização de todos esses produtos que irá de maneira a suprir todas às necessidades da Câmara Municipal de Araguari/MG para o ano de 2015/2018.

1 - APRESENTAÇÃO:

Trata-se do Termo de Referência mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), para Aquisição de material de consumo sendo copa, cozinha, limpeza, higienização e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari – MG.

2 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material de consumo sendo copa, cozinha, limpeza, higienização e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari – MG, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.

Os quantitativos dos produtos lançados neste instrumento Convocatório são meramente estimativos, não ficando a Contratante obrigada a utilizá-los na sua totalidade durante o prazo de ajuste.

3 - PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será (ão) efetuado(s) com até <u>MENSALMENTE</u>, <u>ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE A EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS</u> em decorrência do recebimento e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através do Setor Responsável, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal (ais), assim como, de toda documentação exigida no Instrumento Contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

4 - LOCAL DE ENTREGA:

É obrigatório que o **os produtos objeto desta licitação** sejam entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) na Câmara Municipal de Araguari localizada a à Rua Cel. José Ferreira Alves, n° 758 — Centro, no horário de 7:30 e 14:30 horas de 2ª (segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da contratante.



5 - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada e heterogênea, até <u>05 (CINCO) dias da</u> <u>data da emissão e recebimento das referidas Requisições pela Contratada</u>, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

- 6.1 Conforme exigência legal, a Superintendência da Câmara Municipal de Araguari realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto à empresa do ramo do objeto licitado tendo apurado o preço estimado total de R\$ 130.882,26 (cento e trinta e mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).
- **6.2** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
083 gêneros alimentícios	100	40	01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00
084 material de copa e cozinha			Material de copa, cozinha, limpeza, higiene e gêneros de
086 limpeza e higienização			alimentícios.

PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL "MÉDIO/ESTIMADOS"

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material de consumo sendo copa, cozinha, limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari – MG, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.

GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNIT.	TOTAL
01	500	PCT	Açúcar cristal peneirado			
			embalagem de 5 kg e de Boa			
			qualidade.		8,10	4.050,00
02	250	CX	Achocolatado em pó			
			solúvel/instantâneo embalagem			
			de 02 kg e de Boa qualidade .		28.13	7.032,50
03	2000	PCT	Café torrado e moído -			
			embalagem aluminizada tipo			
			almofada, selo de qualidade ABIC			
			e selo de qualidade embalagem de			
			500 gramas.		9.60	19.200,00
04	1400	CAIXA	Chá mate tostado embalagem de		7,50	10.500,00



			250 gramas.			
05	1000	POTE	Margarina cremosa com sal			
			contendo 80% de lipídeos 0% de			
			gordura trans saturadas pote de			
			500 gramas.		5,48	5.480,00
06	100	UNID.	Adoçante dietético líquido com			
			sacarina sódica e ciclamato de			
			sódio. Composição: Água,			
			Sorbitol; Edulcorantes: Ciclamato			
			de Sódio e Sacarina Sódica e			
			Conservadores: Ácido Benzóico e			
			Metilparabeno, Sem glúten.			
			Frasco de 100 ml e de Boa			
			qualidade.		3,60	360,00
07	60	PCT.	Canela em casca, pacote de 20			
			gramas cada e de Boa qualidade		3,00	180,00
08	15	CAIXA	Suco de frutas natural, pronto			
			para consumo, acondicionado em			
			embalagem tetrapack; tipo longa			
			vida adoçados; caixa com 1 litro.			
			Sabores diversos. Caixa com 06			
			unidades e de Boa qualidade.		30,00	450,00
09	15	FARDO	Refrigerantes de 600 ml de 1ª			
			qualidade, garrafa pet, sabores			
			variados. Fardo com 12 Unidades.		42,20	636,00
			TOTA	L GERAL EST	TMADO R\$	47.888,50

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNIT.	TOTAL
01	2500	PCT.	Guardanapo confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 24 x 22 centímetros. Pacote com 100 unidades.		1.50	3.750,00
02	36	PCT.	Toalha de papel com 120 Toalhas de 19cm x 22cm cada aproximadamente, pacote com 2 rolos de Boa qualidade .		4.48	161,28
	350	PCT.	Saco para lixo de resíduo normal,		16.23	5.680,50



			TOTAL (GERAL ESTIN	ADO R\$	40.722,28
			Boa qualidade.		3.00	90.00
			40 Fósforos de segurança cada e de			
08	30	PCT.	aglutinantes. Pacote com 10 caixas com			
			fósforo, clorato de potássio e			
			Fósforo de madeira, composto de			,
			med.		2.00	80,00
07	40	UNID.	cor branca 100% algodão tamanho 10			
			Coador de café de tecido flanelado na			
			com 100 unidades cada.		1.85	6.660,00
			da ABNT nº 14865 e 13230. Pacotes			
- •	3.333		telescopamento obedecendo às normas			
06	3.600	PCT.	frisado, bordas arredondadas,			
			confeccionado em polipropileno corpo			
			com capacidade de 50 ml, translúcido,			
			Copo descartável de Boa Qualidade		0.00	
			com 100 unidades cada.		3.36	20,160,00
			da ABNT n° 14865 e 13230. Pacotes			
	0.000	101.	telescopamento obedecendo às normas			
05	6.000	PCT.	frisado, bordas arredondadas,			
			confeccionado em polipropileno, corpo			
			com capacidade de 200 ml, translúcido,			
			Copo descartável de Boa Qualidade		11,00	1.110,00
			100 unidades de 15 litros.		11,83	4.140,50
-	330		atendendo às normas da ABNT, com			
04	350	PCT.	03 Kg, de boa qualidade , na cor preta,			
			resistente, sem fecho, classe 1, tipo A,			
			Saco para lixo resíduo normal,			
			atendendo às normas da ABNT, com 25 unidades de 100 litros.			
03			20 Kg, de boa qualidade, na cor preta,			
03			resistente, sem fecho, classe 1, tipo E,			

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	360	TUBO/ FRASCO	Álcool etílico hidratado 65% INPM em gel para uso domestico 500 gramas. Boa qualidade .		6,00	2.160,00
02	250	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70% INPM em líquido para uso doméstico 1 Litro		5,50	1.375,00



e de Boa qualidade. Pano de Prato branco para secagem e limpeza, 41cm x 66cm 100 algodão de 03 60 UNID. Boa qualidade. 2,96 177,60 Higienizador para mãos em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e 04 48 UNIDS. anti-séptica, acondicionada em frasco plástico, c/ válvula tipo pump c/bico dosador, embalagem: 2 litros. Boa qualidade. 22,13 1.062,24 Desinfetante germicida e TUBO/ 05 1.200 bactericida pinho, 500 ml aroma FRASCO eucalipto. Boa qualidade. 1,53 1.836,00 Detergente neutro de 500 ml com TUBO/ glicerina, biodegradável testado e 06 720 **FRASCO** aprovado dermatologicamente, de boa qualidade. Boa qualidade. 1,73 1.245,60 Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g aspecto físico tablete sólido, 07 480 UNIDS. acompanhado de gancho e rede de 1,00 480,00 proteção. Boa qualidade. Luva de borracha para limpeza, confeccionada em látex 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com 08 100 PCTS. revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, com bainha amarela, embalagem com 1 par. Boa qualidade. 3,80 380,00 Flanela de limpeza, 48 x 58 cm 09 300 UNIDS. branca. Boa qualidade. 2,00 600.00 Pano de limpeza geral 100% algodão sem estampas todo em overloque de 10 250 UNIDS. cor branca, 80 cm x 50 cm de Boa qualidade. 3,90 975,00 Papel higiênico, rolo de 30m, folha 11 150 **FARDOS** dupla, picotado, extra-fino, com 64 rolos cada fardo, Boa qualidade. 80,00 12.000,00 Sabonete líquido, fragrância de erva 12 15 UNID. doce. Composição: Sodium Lauryl 28,00 420,00



	ı			ı	ı
			Sulfate, Disodium EDTA, PEG-12		
			Dimethicone, PEG-12 Allyl Ether,		
			PEG-12, Methylchloroisothiazolinone,		
			Methylisothiazolinone, Glycol		
			Distearate, Sodium Laureth Sulfate,		
			Cocamidopropyl Betaine, DMDM		
			Hydantoin, Citric Acid, Hidrolyzed		
			Collagen, Sodium Chloride, Sodium		
			Hydroxide, Parfum, Aqua. Galão de		
			05 litros e de Boa qualidade .		
			Cera líquida de fácil aplicação, brilho		
			natural, para lajota, cimento e		
			madeira escura. Composição: Veículo,		
13	50	UNID.	plastificantes, alcalinizantes, alcoóis		
13	30	ONID.	etoxilados, formadores de filme,		
			coadjuvantes, conservante,		
			fragrância e corante. Frasco de 750		
			ml e de Boa qualidade.	3,30	165,00
			Limpador concentrado gel 4 em 1,		
			composição: digluconato de		
			clorexidina, tensoativo não iônico,		
14	50	UNIDS.	espessante, neutralizante,		
			conservante, fragrância erva doce,		
			corante e veículo. Galão de 5 kilos e		
			de Boa qualidade.	49,83	2.491,50
			Lustra Móveis de 200 ml com		
			silicone, conservantes, fragrância de		
15	50	UNIDS.	lavanda, que garanta brilho intenso e		
			proteção com perfume de longa		
			duração e de Boa qualidade.	6,50	325.00
			Água sanitária de múltiplo uso com		
		TUBO/	cloro ativo, desinfetante de uso		
16	400	FRASCO	geral. Composição: hipoclorito de		
		110000	sódio e água. Frasco de 01 litro de		
			Boa qualidade.	2,73	1.092,00
17	240	UNIDS.	Esponja para lavar louça, dupla face		
• /	2 10	014100.	em material de Boa qualidade.	1,28	307,20
			Toalha de Papel Interfolha, tamanho		
			22,5 cm × 21,0 cm, branco, produto		
18	300	PCT.	100% fibras naturais; pacote com 04		
			maços de 200 folhas cada e de Boa		
			qualidade.	9,53	2.859,00



Sabão em pó, de primeira qualidade, produto acondicionado em caixas de CX 19 250 papelão de 1 kg devidamente identificado e de Boa qualidade. 8,66 2.165,00 Limpador concentrado instantâneo TUBO/ 20 600 multiuso, de 500 ml de boa FRASCO qualidade. 3,50 2,100,00 Sabão glicerinado, neutro, amarelo, 720 21 UNID. com aproximadamente 200g, 1,21 871,20 Sabonete branco, com 22 360 UNID. aproximadamente 90g, perfume suave de boa qualidade. 1,50 540,00 Inseticida aerosol, inodoro, a base 23 180 UNID. de água, para moscas, mosquitos e 8,66 Baratas, frasco 300 ml. 1.558,80 Limpa vidros, líquido, frasco com aproximadamente 500 ml, com bico TUBO/ 24 120 borrifador, cabo plástico interno FRASCO tipo pescador e gatilho de boa qualidade. 3,53 423,60 Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso 25 60 PCT. líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacotes com 8 (oito) 1,46 87,60 unidades de boa qualidade. Rodo com cabo de madeira 60 cm, cabo Revestido com plástico e 26 24 UNID. roscável e rodo em plástico com 02 borrachas paralelas derrapantes. Cert. Iso 9001 de boa qualidade. 8,13 195,12 Rodo com cabo de madeira 40 cm, cabo Revestido com plástico e 27 24 UNID. roscável e rodo em plástico com 02 borrachas paralelas derrapantes. Cert. Iso 9001 de boa qualidade. 7,16 171,84 Vassoura - com cerdas de pêlo sintético; com base de 60 (sessenta) UNID. 28 36 centímetros; com cabo de madeira de boa qualidade. 11,00 396,00 Escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo 29 36 UNID. em plástico medindo 17 cm, de boa

qualidade.

5,00

180,00



			TOTAL	GERAL ESTI	MADO R\$	42.271,48
			ou superior.		14,83	222,45
37	15	UNID.	com concentração 96% a 99% i gual			
			Soda Cáustica em embalagem de 1 Kg			
			litros e de Boa qualidade.		27,03	405,45
			estabilizante e veículo. Galão de 5			
36	15	UNID.	Composição: Hipoclorito de Sódio,			
			desinfetante para uso geral.			
			Hipoclorito de sódio cloro ativo,			
			2 litros e de Boa qualidade .		21.60	648,00
			fragrância floral e veículo. Galão de			
			não iônico, conservante, corante,			
			sequestrante, solvente, tensoativo			
35	30	UNID.	babassuamidopropalcônico,			
			dimetil amônio/cloreto de			
			Composição: cloreto de didecil			
			ação germicida e bactericida.			
			Desinfetante para uso geral com			
			500ml e de Boa qualidade .		11,76	564,48
			corante e fragrância. Frasco de			
34	48	FRASCO	tamponantes, conservante, veículo,			
		50.4640	lauril éter sulfato de sódio,			
			aplicação, sem enxágüe. Composição:			
			Limpa carpetes e tapetes, de fácil			-, -
			de Boa qualidade		8,66	173,20
33	20	UNID.	plástico roscável . Cert. Iso 9001 e			
			Pá de lixo, cabo longo revest. Com		- 7	
			qualidade.		8,50	1.020,00
			peso liquido de 286 gramas e de Boa			
			alumínio com conteúdo de 400 ml e			
32	120	UNID.	ebutano/propano em frasco de			
			ativo solubilizantes coadjuvantes			
			fragrância de lavanda ingrediente			
			Desodorizador de ambiente aerosol		3,10	309,00
			qualidade.		5,16	309,60
31	60	UNID.	resistente com alça em metal de boa			
			litros; confeccionado em plástico			
			qualidade. Balde - capacidade para 15 (quinze)		12,00	288,00
			com cabo de madeira de boa		12.00	200.00
30	24	UNID.	com base de 20 (vinte) centímetros;			
			Vassoura – com cerdas de piaçava;			



7 - CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – O custo estimado/aproximadamente dos serviços/aquisições a serem contratados é de R\$ 130.882,26 (cento e trinta e mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), podendo variar de acordo com a característica da dízima periódica através das somas e divisões dos orçamentos anexados ao processo.

7.2 – O valor acima foi aferido em pesquisa de preços com empresas do ramo no mercado.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

DADOS DA EMPRESA PAR	TICIPANTE	2		
Local e Data:				
Razão Social:				
CNPJ/MF:				
Endereço completo:				
Telefone/Fax:				
PROPOSTA				
Prazo de validade:				
Prazo de entrega:				
Condições de pagamento:				
DADOS DO REPRESENTA OUTRO HÁBIL, CASO A AI	ANTE LEGA DJUDICAÇA	AL PARA AO/HOMO	EFETIV LOGAÇ <i>Î</i>	/AÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA
DEDDEGENERANCE	Nome			
REPRESENTANTE LEGAL	Cargo/Função			
	Endereço			
RG			CPF	
TELEFONE:				

GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	PCT	Açúcar cristal peneirado embalagem de 5 kg e de Boa qualidade .			
02	250	CX	Achocolatado em pó solúvel/instantâneo embalagem de 02 kg e de Boa qualidade .			
03	2000	PCT	Café torrado e moído - embalagem aluminizada tipo almofada, selo de qualidade ABIC e selo de qualidade embalagem de 500 gramas.			
04	1400	CAIXA	Chá mate tostado embalagem de 250 gramas.			



05	1000	POTE	Margarina cremosa com sal			
			contendo 80% de lipídeos 0% de			
			gordura trans saturadas pote de			
			500 gramas.			
06	100	UNID.	Adoçante dietético líquido com			
			sacarina sódica e ciclamato de			
			sódio. Composição: Água,			
			Sorbitol; Edulcorantes: Ciclamato			
			de Sódio e Sacarina Sódica e			
			Conservadores: Ácido Benzóico e			
			Metilparabeno, Sem glúten.			
			Frasco de 100 ml e de Boa			
			qualidade.			
07	60	PCT.	Canela em casca, pacote de 20			
			gramas cada e de Boa qualidade			
08	15	CAIXA	Suco de frutas natural, pronto			
			para consumo, acondicionado em			
			embalagem tetrapack; tipo longa			
			vida adoçados; caixa com 1 litro.			
			Sabores diversos. Caixa com 06			
			unidades e de Boa qualidade .			
09	15	FARDO	Refrigerantes de 600 ml de 1ª			
			qualidade, garrafa pet, sabores			
			variados. Fardo com 12 Unidades.			
		•	TOTA	AL GERAL EST	TMADO R\$	

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNIT.	TOTAL
			Guardanapo confeccionado em papel			
	2500	DCT	absorvente em folha simples; medindo			
01	2500	PCT.	24 x 22 centímetros. Pacote com 100			
			unidades.			
			Toalha de papel com 120 Toalhas de			
02	36	PCT.	19cm × 22cm cada aproximadamente,			
			pacote com 2 rolos de Boa qualidade .			
	350	PCT.	Saco para lixo de resíduo normal,			
	350	FC1.	resistente, sem fecho, classe 1, tipo E,			

			Boa qualidade.	GERAL ESTIMADO R\$	
			40 Fósforos de segurança cada e de		
08	30	PCT.	aglutinantes. Pacote com 10 caixas com		
			fósforo, clorato de potássio e		
			Fósforo de madeira, composto de		
			med.		
07	40	UNID.	cor branca 100% algodão tamanho 10		
			Coador de café de tecido flanelado na		
			com 100 unidades cada.		
			da ABNT nº 14865 e 13230. Pacotes		
			telescopamento obedecendo às normas		
06	3.600	PCT.	frisado, bordas arredondadas,		
			confeccionado em polipropileno corpo		
			com capacidade de 50 ml, translúcido,		
			Copo descartável de Boa Qualidade		
			com 100 unidades cada.		
			da ABNT nº 14865 e 13230. Pacotes		
			telescopamento obedecendo às normas		
05	6.000	PCT.	frisado, bordas arredondadas,		
			confeccionado em polipropileno, corpo		
			com capacidade de 200 ml, translúcido,		
			Copo descartável de Boa Qualidade		
			100 unidades de 15 litros.		
	330	101.	atendendo às normas da ABNT, com		
04	350	PCT.	O3 Kg, de boa qualidade, na cor preta,		
			resistente, sem fecho, classe 1, tipo A,		
			Saco para lixo resíduo normal,		
			atendendo às normas da ABNT, com 25 unidades de 100 litros.		
03			20 Kg, de boa qualidade, na cor preta,		

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	360	TUBO/ FRASCO	Álcool etílico hidratado 65% INPM em gel para uso domestico 500 gramas. Boa qualidade .			
02	250	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70% INPM em líquido para uso doméstico 1 Litro e de Boa qualidade .			



			Pano de Prato branco para secagem e		
03	60	UNID.	limpeza, 41cm × 66cm 100 algodão de		
			Boa qualidade.		
			Higienizador para mãos em gel,		
	48		neutro, composto de álcool etílico		
			70%, contendo hidratante para pele,		
04		UNIDS.	indicado para ação bactericida e		
U 4		UNIUS.	anti-séptica, acondicionada em		
			frasco plástico, c/ válvula tipo pump		
			c/ bico dosador, embalagem: 2 litros.		
			Boa qualidade.		
		TUBO/	Desinfetante germicida e		
05	1.200	FRASCO	bactericida pinho, 500 ml aroma		
		TRASCO	eucalipto. Boa qualidade.		
			Detergente neutro de 500 ml com		
06	720	TUBO/ FRASCO	glicerina, biodegradável testado e		
	720		aprovado dermatologicamente, de		
			boa qualidade. Boa qualidade.		
	480		Desodorizador sanitário, peso líquido		
07		UNIDS.	35 g aspecto físico tablete sólido,		
0,		UNIUS.	acompanhado de gancho e rede de		
			proteção. Boa qualidade .		
			Luva de borracha para limpeza,		
			confeccionada em látex 100%		
			natural, resistente, flexível, de		
08	100	PCTS.	acordo com a NBR 13393, com		
		1013.	revestimento interno 100% algodão		
			em flocos, com superfície externa		
			antiderrapante, com bainha amarela,		
			embalagem com 1 par. Boa qualidade.		
09	300	UNIDS.	Flanela de limpeza, 48 x 58 cm		
			branca. Boa qualidade.		
			Pano de limpeza geral 100% algodão		
10	250	UNIDS.	sem estampas todo em overloque de		
			cor branca. 80 cm x 50 cm de Boa		
			qualidade.		
	150	FARDOS	Papel higiênico, rolo de 30m, folha		
11			dupla, picotado, extra-fino, com 64		
			rolos cada fardo, Boa qualidade.		
			Sabonete líquido, fragrância de erva		
12	15	UNID.	doce. Composição: Sodium Lauryl		
			Sulfate, Disodium EDTA, PEG-12		



			qualidade.		
18			maços de 200 folhas cada e de Boa		
	300	PCT.	100% fibras naturais; pacote com 04		
			22,5 cm × 21,0 cm, branco, produto		
			Toalha de Papel Interfolha, tamanho	 	
17	240	UNIDS.	em material de Boa qualidade.		
17	240	LINTEG	Esponja para lavar louça, dupla face		
			Boa qualidade.		
		FRASCO	sódio e água. Frasco de 01 litro de		
16	400	TUBO/	geral. Composição: hipoclorito de		
		THEO!	cloro ativo, desinfetante de uso		
			Água sanitária de múltiplo uso com		
			duração e de Boa qualidade .		
		UNIDS.	proteção com perfume de longa		
15	50		lavanda, que garanta brilho intenso e		
			silicone, conservantes, fragrância de		
			Lustra Móveis de 200 ml com		
			de Boa qualidade.		
			corante e veículo. Galão de 5 kilos e		
- •	50	UNIDS.	conservante, fragrância erva doce,		
14			espessante, neutralizante,		
			clorexidina, tensoativo não iônico,		
			composição: digluconato de		
			Limpador concentrado gel 4 em 1,		
			ml e de Boa qualidade.		
			fragrância e corante. Frasco de 750		
			coadjuvantes, conservante,		
13	50	UNID.	etoxilados, formadores de filme,		
			plastificantes, alcalinizantes, alcoóis		
			madeira escura. Composição: Veículo,		
			natural, para lajota, cimento e		
			Cera líquida de fácil aplicação, brilho		
			05 litros e de Boa qualidade .		
			Hydroxide, Parfum, Aqua. Galão de		
			Collagen, Sodium Chloride, Sodium		
			Cocamidopropyl Betaine, DMDM Hydantoin, Citric Acid, Hidrolyzed		
			Distearate, Sodium Laureth Sulfate,		
			Methylisothiazolinone, Glycol		
			PEG-12, Methylchloroisothiazolinone,		
			Dimethicone, PEG-12 Allyl Ether,		



			Sabão em pó, de primeira qualidade,		
19	250		produto acondicionado em caixas de		
		CX	papelão de 1 kg devidamente		
			identificado e de Boa qualidade.		
			Limpador concentrado instantâneo		
20	600	TUBO/	multiuso, de 500 ml de boa		
		FRASCO	qualidade.		
			Sabão glicerinado, neutro, amarelo,		
21	720	UNID.	com aproximadamente 200g,		
			Sabonete branco, com		
22	360	UNID.	aproximadamente 90g, perfume		
22	360	UNID.			
			suave de boa qualidade.		
00	100		Inseticida aerosol, inodoro, a base		
23	180	UNID.	de água, para moscas, mosquitos e		
			Baratas, frasco 300 ml.		
			Limpa vidros, líquido, frasco com		
		TUBO/ FRASCO	aproximadamente 500 ml, com bico		
24	120		borrifador, cabo plástico interno		
			tipo pescador e gatilho de boa		
			qualidade.		
			Lã de aço - biodegradável; sem		
	60		perfume; embalagem com peso		
25		PCT.	líquido mínimo de 60 (sessenta)		
			gramas. Pacotes com 8 (oito)		
			unidades de boa qualidade .		
			Rodo com cabo de madeira 60 cm,		
			cabo Revestido com plástico e		
26	24	UNID.	roscável e rodo em plástico com 02		
			borrachas paralelas derrapantes.		
			Cert. Iso 9001 de boa qualidade.		
			Rodo com cabo de madeira 40 cm,		
			cabo Revestido com plástico e		
27	24	UNID.	roscável e rodo em plástico com 02		
			borrachas paralelas derrapantes.		
			Cert. Iso 9001 de boa qualidade.		
28			Vassoura – com cerdas de pêlo		
	36	UNID.	sintético; com base de 60 (sessenta)		
			centímetros; com cabo de madeira		
			de boa qualidade.		
			Escova para limpeza - com cerdas de		
			nylon; para limpeza em geral; cabo		
29	36	UNID.	em plástico medindo 17 cm, de boa		
			qualidade.		



			Vassoura - com cerdas de piaçava;			
30	24	UNID.	com base de 20 (vinte) centímetros;			
30	24	UNID.	com cabo de madeira de boa			
			qualidade.			
			Balde – capacidade para 15 (quinze)			
			litros; confeccionado em plástico			
31	60	UNID.	resistente com alça em metal de boa			
			qualidade.			
			Desodorizador de ambiente aerosol			
			fragrância de lavanda ingrediente			
			ativo solubilizantes coadjuvantes			
32	120	UNID.	ebutano/propano em frasco de			
			alumínio com conteúdo de 400 ml e			
			peso liquido de 286 gramas e de Boa			
			qualidade.			
			Pá de lixo, cabo longo revest. Com			
33	20	UNID.	plástico roscável . Cert. Iso 9001 e			
			de Boa qualidade			
			Limpa carpetes e tapetes, de fácil			
	48	FRASCO	aplicação, sem enxágüe. Composição:			
34			lauril éter sulfato de sódio,			
			tamponantes, conservante, veículo,			
			corante e fragrância. Frasco de			
			500ml e de Boa qualidade .			
			Desinfetante para uso geral com			
			ação germicida e bactericida.			
			Composição: cloreto de didecil			
			dimetil amônio/cloreto de			
35	30	UNID.	babassuamidopropalcônico,			
			sequestrante, solvente, tensoativo			
			não iônico, conservante, corante,			
			fragrância floral e veículo. Galão de			
			2 litros e de Boa qualidade .			
			Hipoclorito de sódio cloro ativo,			
		UNID.	desinfetante para uso geral.			
36	15		Composição: Hipoclorito de Sódio,			
			estabilizante e veículo. Galão de 5			
			litros e de Boa qualidade .			
			Soda Cáustica em embalagem de 1 Kg			
37	15	UNID.	com concentração 96% a 99% igual			
			ou superior.			
			TOTAL	GERAL ESTIA	AADO R\$	



Declaramos que,
1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no orazo determinado, indicando para esse fim o Sr.
carteira de identidade nº, CPF nº,(profissão),
prazo determinado, indicando para esse fim o Sr
responsável desta empresa.
, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001. 5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal requisitante conforme solicitação emitida pelo Sra. Lilian dos Santos Randi, Cargo: Superintendente Administrativo. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento. 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços .
7) Prazo de pagamento será conforme item 08 deste edital, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.
Araguari/MG, de de 2018.
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente I



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO III

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

(MODELO)

A empresa	sediada na cidade de, Estado de
, à	,CNPJ sob o nº , neste
ato, representado pelo Sr.(a),	, brasileiro(a), estado civil, profissão,
portador da Carteira de Identidade nº , DECLARA , assumir	sediada na cidade de, Estado de, neste, brasileiro(a), estado civil, profissão,, e do CPF nº inteira responsabilidade pela autenticidade dos
documentos apresentados para a habilitação à l	citação
Para os efeitos jurídicos legais necessários assir	na o presente.
LOCAI	L E DATA
ASSINATURA DO RE	PRESENTANTE LEGAL
* Declaração a ser emitida em papel timbrado,	de forma que identifique a proponente.



ANEXO IV

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

<u>DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS</u>

(MODELO)

A empresa , inscrito no
CNPJ/MF n°, nscrito no, nscrito no
Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade
n° e do CPF n° , DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
LOCAL E DATA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V

$\label{eq:pregation} PREG\~{A}O~004/2018 - R.P.~004/2018 - PROCESSO~007/2018.$

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A	onen mode				sediada		مذمامام
A de	empresa	Estado	de				cidade à
uc_	,	Lstado	de , CNPJ sob o	n ^o		nest	e ato
	resentado pelo Sr.(a)	<u> </u>			brasile	nest iro(a).	estado
civ	il, profissão, portador	da Carteira de Id	lentidade nº		_, 01465110	. e d	lo CPF
nº	il, profissão, portador	, DECLARA,	não existir fatos	impeditivos	superve	 nientes	a sua
hab	oilitação no proces	sso licitatório					te da
	rigatoriedade de declai		nteriores.				
	_						
Par	ra os efeitos jurídicos l	egais necessários	s assina o presente.				
		LC	OCAL E DATA				
	AS	SSINATURA DO) REPRESENTA	NTE LEGAI	L		
* D	Declaração a ser emitid	la em papel timbr	rado, de forma que	identifique a	proponer	ite.	



ANEXO VI

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO (MODELO)

A (nome da empresa)	, CNPJ/MF nº
representado pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrui	, neste ato
representado pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instructionstitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CP profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para ju Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos p municipais) praticar os atos necessários para representar a outorga de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais c desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).	F, nacionalidade, estado civil, unto ao Governo do Estado de úblicos federais, estaduais e ante na licitação na modalidade usando dos recursos legais e a desistir de recursos, interpôondições, confessar, transigir, podendo ainda, substabelecer
LOCAL E DATA	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	
RECONHECER FIRMA(S)	



ANEXO VII

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VIII

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
, portador do Documento de Identidade
nº, inscrito no CPF sob o nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
, [incluir a condição da empresa: Micro Empresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que
não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito contratação, estando sujeita às
sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IX

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Araguari

Cidade/UF de entrega: Araguari/MG.

A Câmara Municipal de Araguari, situado, na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, inscrito no
CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20, neste ato representada pelo por seu presidente Luiz Antônio
de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
posteriores, Lei Federal nº 10.520/2004 de 17 de Julho de 2004, Decreto Federal nº 3.555 de 08
de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto
Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio
designados pela Portaria - nº 083, de 05 de abril de 2018, e demais disposições legais aplicáveis,
em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2018, RESOLVE
registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário,
localizado, inscrito no CNPJ sob o nº, representado
pelo, portador da célula de identidade nº e inscrito no CPF sob o
n°conforme quadros a seguir:

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material de consumo sendo copa, cozinha, limpeza, higienização e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari – MG, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA		PREÇO TOTAL
01					01121	101112
02						
03						
04						
05						
06						
			TOTAL G	ERAL ESTI	MADO R\$	

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presidencial n.º 004/2018 - R.P 004/2018 - PROCESSO 007/2018. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Câmara Municipal de Araguari e do Fornecedor Beneficiário.

Araguari/MG, __ de _____ de 20__.

Luiz Antônio de Oliveira **Presidente da Câmara Municipal**

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Jurídico - OAB/MG 99368

Licitante Vencedor Representante Legal



ANEXO X

PREGÃO 004/2018 - R.P. 004/2018 - PROCESSO 007/2018.

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

	FRUMEN LIDADE E		CRATUA	L DE EX -	PECTATIVA	A DE FORN	ECIMENTO
PRE	CÂMBUL ()					
denominada cidade, na I Vereador L resolvem F empresa aba 004/2018 - REGISTRO suas alteração nº 3.555 de 147/2014, I Equipe de A	IRMAR (aixo identi R.P. 004/2 DE PRI Decreto Fe Apoio designed	TANTE, José Ferre io de Oliveresident CONTRAT ficada, em 2018 - Pr CCOS, solores, Lei I gosto de de deral nº 6 gnados pel	inscrita r ira Alves veira, bra e e o , dora TO PAR n conform rocesso 0 o a regên Federal no 2000, Le 5.204/07 la Portari	no CNPJ s s, nº 758 asileiro, c domiciliad avante de A FUTU nidade co 107/2018, cia da Le o 10.520/2 de 05 de da nº 083	sob o nº 23.0, neste ato reasado, agente do nesta enominada su PRA E EVE om o Processo na modalida de Federal nº 2004 de 17 de ementar nº 1 e Setembro de , de 05 de ab	p99.229/0001 epresentado de político, peridade, e simplesmento ENTUAL Co o Licitatório de PREGÃ 8.666 de 21 e Julho de 20 23/2006, Le le 2007, atrapril de 2018,	as Gerais, doravante 1-20, com sede nesta por seu Presidente, portador do CPF non de outro lado e CONTRATADA, ONTRATAÇÃO da o Pregão Presencial O PRESENCIAL - de Junho de 1993 e 004, Decreto Federal ei Complementar non avés do Pregoeiro e com observância as ediante as seguintes
ITEM(S)							
CONTRATAL)A						
ENDEREÇO							
CNPJ							
		Nome					
REPRESENTANTE							
LEGAL	Cargo/Funçã	0					
		Endereço					
RG					CPF		
TEL.							
	REGISTRO	DE PREÇOS	Contratação	de empresa	de para Aquisição	de material de cor	nsumo sendo copa, cozinha,
OBJETO	limpeza, higie – MG.	enização e gên	eros alimentí	ícios, objetiva	ando atender as ne	cessidades da Câr	mara Municipal de Araguari
DOTAÇÃO O	RCAMENTÁ	RIA	-				
VALOR TOTA							
VALOR GLO		IADO DO					
CONTRATO	DILL EDIIN		R\$000		(por extenso)		
1 CONEO	DMIDAD	E DO OP	IETO				

1- CONFORMIDADE DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta Comercial)



apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 - PRAZO CONTRATUAL:

2.1 -	O present	te Insti	rumei	nto ob	edecei	rá às c	condições	estab	oelec	idas no	Edital e	seus	Anexos, e
terá	validade	após	sua	assin	atura,	com	vigência	de	12	(doze)	meses,	pelo	período
com	preendido	entre	/	/_	e _	/_	/						

3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- **3.1** O fornecimento dos produtos registrados neste Contrato será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.
 - **3.1.1** Cada termo contratual conterá, no mínimo:
 - 3.1.1.1 Número do Contrato;
 - **3.1.1.2** Quantidade do produto;
 - **3.1.1.3** Descrição do produto requisitado;
 - **3.1.1.4** Local e hora de entrega;
 - **3.1.1.5** Do recebimento;
 - **3.1.1.6** Dotação orçamentária onerada;
 - **3.1.1.7** Valor;
 - **3.1.1.8** Condições de pagamento;
 - **3.1.1.9** Penalidades;
 - **3.1.1.10** Garantia contratual, se for o caso.

4 - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL:

- **4.1** A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- **4.2** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.



5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **5.1** Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições emitidos para cada pedido formulado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, a entrega dos produtos descritos no **Anexo I** Termo de Referência deste Edital será, **conforme termo de Referência**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.
- **5.2** Os <u>PRODUTOS</u> serão recebidos e liquidados pela SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.
- **5.3** A CONTRATADA <u>deverá cumprir rigorosamente</u> todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI.**

6 - DOS PREÇOS:

- **6.1** O(s) valor (es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente Contrato, parte integrante deste instrumento.
- **6.2** Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de <u>apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado se for o caso</u> o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.
- **6.2.1** Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.
- **6.3** As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados,** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração da Câmara Municipal à aquisição parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES:

7.1 - Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do presente Contrato.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será (ão) efetuado(s), **MENSALMENTE**, **ATÉ O 5° (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE**



<u>A EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS</u> em decorrência do recebimento e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através do Setor Responsável, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, de toda documentação exigida no Instrumento Contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

- 8.2 O(s) pagamento(s) será (ão) realizado(s) mediante Requisição Interna emitida pela Secretaria Administrativa devidamente assinada pelo responsável do setor. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação expedido pelo Setor designado pela Administração da Câmara Municipal de Araguari, e havendo dúvida, deverá a mesma entrar em contato com a Superintendência Administrativa para orientação dos procedimentos a serem adotados. A Câmara Municipal de Araguari não efetuará pagamento(s) para fornecimentos diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados, ou por determinação de Autoridade competente.
- 8.3 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.
- **8.4** O pagamento será PARCELADO efetuado pela Tesouraria mediante fatura/NF apresentada pelo licitante vencedor, até 30 dias após a efetiva entrega dos produtos.
- **8.5** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9 – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1 Fornecer os produtos nos horários e quantitativos estipulados pela Câmara Municipal de Araguari.
- **9.1.2** Fornecer produtos de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental.
- **9.1.3** Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos ora contratados, nos termos da legislação vigente.
- **9.1.4** Comunicar a **Câmara Municipal de Araguari**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.



9.1.5 - Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Câmara Municipal de Araguari., encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **10.1 A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.
- **10.2 O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
083 gêneros alimentícios	100	40	01.02.04.122.0001.2308.3.3.90.30.00
084 material de copa e cozinha			Material de copa, cozinha, limpeza, higiene e gêneros de
086 limpeza e higienização			alimentícios.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e à Ata de Registro de Preços constantes do Pregão 004/2018 R.P. 004/2018 — Processo 007/2018. E as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2004 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

13 – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 14.1 O Contrato/Ata poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 14.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.



- **14.1.2** Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
 - 14.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- **14.1.4** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como deste Contrato.
- 14.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
 - 14.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- **14.2** O cancelamento do Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como deste Contrato:
- **14.2.1** Assunção imediata do objeto do Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 14.2.2 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
 - 14.2.3 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

15 – DAS SANÇÕES:

- 15.1 Se a detentora do Contrato se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1. ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.
- **15.1.1** Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega e instalação dos equipamentos.
- **15.1.2** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos equipamentos não entregues e não instalados.



15.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição,

15.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou

respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O vencimento da validade do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de

cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

16.2 - A Administração não se obriga a utilizar o Contrato, se durante a sua vigência constatar

que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Contrato, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar

antieconômica.

16.3 - A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Contrato

determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo

instrumento contratual se for o caso.

16.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento

contratual.

16.5 - Não será exigida garantia da execução do contrato.

16.6 - A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS

PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA, SE OBRIGA

AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E

POSTERIORMENTE FORNECIDOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das

penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da

CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do

Objeto licitado.

17 - DO FORO

17.1 - Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro

por mais privilegiado que seja.



17.2 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços que se segue, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG,_____ de ______ de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira Hamilton Flávio de Lima Assessor Jurídico OAB/MG 99368

Licitante Vencedor Representante Legal

Testemunhas:

CPF: CPF: